



EDITAL

N.º 0236/2024

REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL — DELIBERAÇÕES

PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Chamusca torna público, e em cumprimento do disposto no art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que este órgão, na sua reunião ordinária de **17 de dezembro de 2024**, tomou as seguintes deliberações:

Ordem do Dia:

01 – Resumo Diário de Tesouraria do dia 11.12.2024: Total de Disponibilidades: 2.524.568,61€ (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito euros, sessenta e um centavos); Operações Orçamentais: 2.443.899,24€ (dois milhões, quatrocento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove euros, vinte e quatro centavos); Operações não orçamentais: 80.669,37€ (oitenta mil, seiscentos e sessenta e nove euros, trinta e sete centavos). Tomado conhecimento.

02 - Relação de pagamentos de 28.11 a 11.12.2024: Operações Orçamentais: 858.923,80€ (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e três euros, oitenta centavos). Tomado conhecimento.

03 - Posição dos Compromissos de 14 a 27.11.2024: Valor total: 154.361,55€ (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um euros, cinquenta e cinco centavos). Tomado conhecimento.

04 – Declaração de animais perigosos no concelho da Chamusca: Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente determinando: 1. Declarar animais perigosos todos os canídeos pertencentes às matilhas provenientes da zona do Eco Parque do Relvão, dispersas no extremo norte do concelho, mais propriamente desde a Freguesia da Carregueira até às Freguesias de Pinheiro Grande e Ulme, que tenham comprovadamente comportamentos que se enquadrem nas alíneas I) e II) do artigo 3.º, alínea b) do DL n.º 315/2009 de 29/10, na redação dada pelo DL n.º 9/2021, de 29/01. 2. Dar conhecimento do referido despacho aos interessados e ao executivo municipal.



05 – Rescisão unilateral do contrato de ocupação a título precário das lojas 11 e 15 (agregadas) do mercado municipal: Deliberado por unanimidade, aceitar a rescisão unilateral do contrato de ocupação a título precário das lojas n.º 11 e 15 (agregadas) do Mercado Municipal da Chamusca.

06 – CPE - 07/2021 Arquivo Municipal da Chamusca - apreciação e submissão à Assembleia Municipal a autorização do pedido da reprogramação do compromisso plurianual: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, remeter para a assembleia municipal o pedido de autorização para reprogramação do compromisso plurianual de CPE - 07/2021 Arquivo Municipal da Chamusca, da seguinte forma:

CPE - 07/2021	Classificação	Valor de adjudicação da empreitada	A reprogramar			
			2023	2024	2025	Total
05 001 2021/15	0102 07010307	€ 1.314.161,05	€ 105.434,92	€ 597.746,20	€ 610.979,93	€ 1.314.161,05

07 - CPE - 03/2022 Requalificação e Beneficiação da Piscina Municipal da Chamusca - Fase 2 - apreciação e submissão à Assembleia Municipal a autorização do pedido da reprogramação do compromisso plurianual: A Câmara apreciou e com a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria, remeter para a assembleia municipal o pedido de autorização para reprogramação do compromisso plurianual de CPE - 03/2022 Requalificação e Beneficiação da Piscina Municipal da Chamusca da seguinte forma:

CPE - 03/2022	Classificação	Valor de adjudicação da empreitada	A reprogramar			
			2023	2024	2025	Total
03 004 2023/22	0102 07010406	€ 2.181.657,23	€ 81.291,83	€ 446.333,96	€ 1.654.031,44	€ 2.181.657,23

08 – Abertura do Concurso Público da CCE/CIMLT - Concurso Público N.º. 07/2024/CCE para Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes: Deliberado por unanimidade: UM) Celebrar acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, para a aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes e seleção de apenas um fornecedor; DOIS) Com o fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, proceder à abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos preços base unitários estimados, devem ter como referência a consulta preliminar ao mercado, no âmbito do artigo 35.º A, do CCP, realizada pela CCE-



CIMLT, e bem assim, o facto de serem os montantes máximos de disponibilidade financeira dos Municípios que a compõem. Os preços base unitários constam do Anexo I ao Caderno de Encargos. TRÊS) Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258.º do CCP. Assim sendo, o único aspeto a submeter à concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas entidades adjudicantes. QUATRO) O acordo quadro a celebrar se mantenha pelo prazo de 36 meses. CINCO) Para efeitos do disposto no Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27/05/2016, o Município apresenta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. SEIS) Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: a) Designação do júri do procedimento; b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP; c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas; e) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86º do CCP; f) Aprovar a minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta. g) Decidir sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar. SETE) Ao abrigo do nº 1 do artigo 46º do CPA, conceder autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior. OITO) Autorizar que competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no



Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT. NOVE) Designar, nos termos e para efeitos do artigo 290º-A, para gestor do acordo quadro Miguel Agostinho Teodósio Gaspar Pinhão. DEZ) Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondentes a este procedimentos de contratação pública.

09 - Submeter à Assembleia Municipal, a autorização e aprovação da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo - Transportes Escolares ano letivo 2023/2024 com a União das Freguesias de Parreira e Chouto: Deliberado por unanimidade: UM) autorizar a celebração da adenda ao Contrato Interadministrativo referente aos transportes escolares para o ano letivo 2023/2024, a outorgar com a União das Freguesias de Parreira e Chouto; DOIS) Aprovar a minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo nos termos e condições apresentadas.

10 - Aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município da Chamusca e a Junta de Freguesia da Carregueira – AAAF's: Deliberado por unanimidade: UM) Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar com a Freguesia da Carregueira para a implementação de atividades de animação e de apoio à família (AAAF) no Jardim de Infância da Carregueira; DOIS) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo, nos termos e condições apresentados.

11 - Não renovação do Contrato Interadministrativo entre o Município da Chamusca e a União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande "Universidade Sénior", ao abrigo do disposto na cláusula 7.ª do referido contrato: Com a abstenção de voto do Sr. Vereador Tiago Prestes, deliberado por maioria, remeter ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para deliberação da Assembleia Municipal, a não renovação do Contrato Interadministrativo entre o Município da Chamusca e a União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande "Universidade Sénior".

12 – CPE-02/2021 - Requalificação da Escola Secundária da Chamusca – aprovação dos trabalhos complementares nº 2: Com a abstenção de voto do Senhor Vereador Tiago Prestes, deliberado por maioria, aprovar a execução de trabalhos complementares n.º 02 no valor de 11.215,39€ (onze mil e duzentos e quinze euros, trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

13 - CPE - 01/2022 Estrada Municipal 574 - Beneficiação a Executar Entre a EN 118 e a Localidade de Ulme - Trabalhos Complementares n.º 3 – aprovação da minuta de contrato: não foi analisado será presente a próxima reunião CM.



14 - Sistema de controlo interno do município de Chamusca – aprovação: deliberado por unanimidade: UM) aprovar a proposta de Norma de Sistema de Controlo Interno; DOIS) Dar conhecimento ao Tribunal de Contas, à Inspeção Geral de Finanças e ao MENAC; TRÊS) Dar conhecimento à Assembleia Municipal no âmbito das competências de acompanhamento da atividade da Câmara Municipal.

15 - Pedido de rearborização com eucalipto comum – propriedade Casal do Gorjãozinho – União de Freguesias de Parreira e Chouto – emissão de parecer: Com o voto contra da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberado por maioria, emitir parecer favorável, não dispensando a consulta às demais entidades por parte do ICNF, deverão os sobreiros existentes ser salvaguardados com as devidas áreas de proteção. Quanto à defesa da floresta contra incêndios, aconselha-se o cumprimento da FGC dos 10 m e das boas práticas de silvicultura preventiva, minimizando a perigosidade de incêndio rural.

16 - Aprovação das atas 21/2024, 25/2024, 26/2024: deliberado por unanimidade aprovar as referidas Atas.

Para constar e devidos efeitos, se publicam o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como no site do município.

Paços do Concelho da Chamusca, 19 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.